

**CHECKLIST PARA CADA TIPO DE REQUERIMENTO / SOLICITAÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 05-N/2021**

Tipo de requerimento / solicitação	Documentos (cópia simples)
Requerimento de 1ª AMFS	RAMFSLA devidamente preenchido em TODOS os campos (art. 7º, inciso I) Anexos I a VII preenchidos: - Anexo I – Dados do empreendimento - Anexo II – Dados do requerente - Anexo III – Dados da consultoria contratada - Anexo IV – Dados da equipe técnica Anexo V – Plano de Trabalho (art. 7º, §2º) - Encadernado - Anexo VI - Coordenadas dos pontos de estudo - Anexo VII - Materiais e/ou petrechos utilizados para o manejo de fauna silvestre OBS: O anexo V precisa estar encadernado e os Anexos VI e VII podem ser apresentados dentro do Plano de Trabalho. DUA acompanhado de cópia do último enquadramento - O valor da taxa correspondente é de <u>15% sobre a taxa atualizada da última licença requerida (código 5.4.1 da LEI Nº 11.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020_ atualização da 7001/2001)</u> ou, <u>caso seja requerimento de AMFS sem processo de licenciamento, o valor da taxa correspondente é de 920 VRTEs (código 5.4.1 da LEI Nº 11.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020_ atualização da 7001/2001) (art. 7º, inciso II)</u> - Cadastros Técnico Federal (CTF) do empreendedor, da empresa de consultoria e de todos os membros da Equipe Técnica constante no RAMFSLA (art. 7º, inciso III). OBS: Podem ser apresentados dentro do Plano de Trabalho. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os profissionais responsáveis técnicos pelos estudos/atividades de cada grupo faunístico, com comprovante de pagamento de taxa (art. 7º, inciso IV) OBS: Podem ser apresentadas dentro do Plano de Trabalho. - Procuração do representante legal com poderes específicos a terceiros para a realização dos estudos, objeto do requerimento da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, quando este não for realizado diretamente pelo titular do processo de licenciamento, incluindo a fase de aprovação do Termo de Referência do estudo ambiental (art. 7º, inciso VI) OBS: Incluir apresentação de documento com foto do representante legal. - Carta de aceite de material biológico em coleção científica (art. 7º, inciso VIII) - Carteira do conselho de classe, quando aplicável (art. 7º, inciso IX) Apenas para AMFS de Resgate, apresentação da Declaração do Centro de Reabilitação e/ou Clínica Veterinária recebedora da fauna silvestre, terrestre e/ou aquática, informando: empreendimento/local, fauna a receber e validade, em papel timbrado da Instituição com assinatura e nome legível do

	responsável. Com exceção de resgate/translocação de Ictiofauna (art. 7º, inciso VII) 10. Cópia de 3 (três) comprovações da experiência profissional com os grupos da fauna a serem manejados, para cada técnico, conforme termos do §1 do art. 8º, caso não estejam devidamente registrados no Cadastro Técnico do art. 26 (art. 7º, inciso V) ou Certificado de habilitação expedido pelo Cadastro Técnico de Profissionais de Fauna Silvestre (CTPFS), conforme capítulo III (art. 7º, inciso X)
Requerimento de renovação de AMFS	1. RAMFSLA devidamente preenchido em TODOS os campos 2. DUA acompanhado de cópia do último enquadramento - O valor da taxa correspondente é de <u>15% sobre a taxa atualizada da última licença requerida (código 5.4.1 da LEI Nº 11.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020_atualização da 7001/2001)</u> - Há necessidade de alteração da consultoria contratada? Se sim, apresentar o Anexo III - Há necessidade de alteração da equipe técnica? Se sim, apresentar o Anexo IV - Cadastros Técnico Federal (CTF) atualizados (do empreendedor, da empresa de consultoria e de todos os membros da equipe técnica) - Ofício contendo a justificativa para renovação da AMFS, incluindo proposta de novo cronograma (informar o tempo restante para concluir o manejo) - Se for AMFS de resgate, houve execução do plano de manejo durante a vigência da AMFS a ser renovada? - Se sim, apresentar encadernado o Relatório Parcial de Resultados do período, apenas se for RESGATE.
Requerimento de retificação de AMFS <i>(Alterações de metodologias e esforço amostral não podem ocorrer via retificação de uma AMFS já emitida. Neste caso é necessária a apresentação de novo Plano de Trabalho acompanhado de um novo requerimento de AMFS)</i>	1. RAMFSLA devidamente preenchido em TODOS os campos 2. DUA - O valor da taxa correspondente à retificação da AMFS é de 95 VRTEs (código 4.10 da LEI Nº 11.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020_atualização da 7001/2001 e suas alterações) - O objeto da retificação é a consultoria contratada? - Se sim, apresentar o Anexo III - O objeto da retificação é a equipe técnica? - Se sim, apresentar o Anexo IV - O objeto da retificação são as áreas/pontos amostrais? - Se sim, apresentar revisão dos Anexos V e VI
Requerimento de prorrogação de AMFS <i>O prazo máximo para prorrogação é de 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento da AMFS e poderá ser concedido pelo lema uma única vez; Para fins de prorrogação, todos os termos da AMFS original devem permanecer os mesmos sendo que, caso sejam necessárias alterações, deverá ser requerida a renovação em vez de prorrogação.</i>	1. RAMFSLA devidamente preenchido em TODOS os campos 2. DUA - O valor da taxa correspondente à prorrogação da AMFS é de 90 VRTEs (código 4.11 da LEI Nº 11.229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020_atualização da 7001/2001) - Ofício contendo a justificativa para prorrogação de prazo da AMFS com proposta de novo cronograma (informar o tempo restante para concluir o manejo, limitado a no máximo 60 dias a partir da data de vencimento da AMFS emitida), incluindo endereço de e-mail para que seja enviado o ofício de resposta.

- Para os **requerimentos de 1ª ou renovação de AMFS** - o deferimento ocorrerá por meio de emissão de AMFS/Renovação. Eventual pedido de complementação ou o indeferimento se darão por meio de ofício;
- Para os **requerimentos de retificação de AMFS** - o deferimento da retificação ocorrerá por meio de emissão de AMFS Retificadora, substituindo a AMFS anterior. Eventual pedido de complementação ou o indeferimento se darão por meio de ofício;
- Para os **requerimentos de prorrogação de AMFS** - o deferimento ou indeferimento da prorrogação ocorrerá por meio de emissão de ofício;

ORIENTAÇÕES PARA AS SOLICITAÇÕES DE SOBRESTAMENTO OU CANCELAMENTO DE AMFS

1. Protocolar pedido no lema (presencial ou via protocolo@iema.es.gov.br) fazendo referência ao número do processo de licenciamento correspondente à AMFS;
2. Para o caso de **solicitação de sobrestamento ou cancelamento de AMFS**, apresentar ofício contendo a justificativa para o sobrestamento ou cancelamento da AMFS;
3. Após análise técnica, o lema poderá decidir pelo deferimento ou indeferimento da prorrogação, e será comunicado ao requerente por meio da emissão de ofício.

- *O **sobrestamento** de uma AMFS caberá quando o início do projeto precisar ser adiado e não houver uma data definida para o efetivo início. Contudo, o prazo máximo que o processo poderá ficar sobrestado será de 180 dias. Após este prazo o processo ficará sujeito ao arquivamento e será necessário novo requerimento de AMFS em data oportuna;*

- *No sobrestamento, o prazo de validade da AMFS não será suspenso, apenas a cobrança de cumprimento das condicionantes será suspensa durante o período de sobrestamento;*

- *Após definido o prazo para início de execução do projeto, deve ser solicitada, por ofício, a continuidade na tramitação do processo acompanhado de proposta de cronograma de execução;*

- *O pedido de **cancelamento** de uma AMFS caberá apenas quando for comprovado pelo empreendedor (ou pelo lema) que não houve a execução do projeto de manejo de fauna e que não há previsão dele ser executado;*

- *Não há incidência de taxa para solicitações de sobrestamento ou cancelamento.*